



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 8/98

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**

*Aos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Faltou por motivo justificado o senhor Vereador João Manuel Monteiro Serão Henriques.*

*Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*I - Subscrito por todos os elementos do Executivo Municipal, foi lido um documento cujo teor se transcreve: "VIVA O 25 DE ABRIL - DIA DA LIBERDADE - No próximo dia 25 celebra-se o 24º. aniversário do derrube da ditadura em Portugal. Essa data constitui o marco mais importante da nossa história recente, pois permitiu: - A restauração das liberdades e a implantação do regime democrático; - O fim da guerra colonial; - Um relacionamento franco e aberto com todos os países do mundo; - A nossa integração plena na Comunidade Europeia. Certa de interpretar o sentimento da maioria dos Montijenses, a Câmara Municipal do Montijo, relembra e saúda todos os que participaram activamente nessa grande jornada de luta de 25 de Abril de 1974".--*



*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 - PROPOSTA Nº. 181/98 - APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA, RELATÓRIO FINANCEIRO E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES CORRESPONDENTE AO ORÇAMENTO DE 1997** - Considerando o disposto no artigo 34º., n.ºs. 1 e 2 do Decreto-Lei n.º. 341/ 83, de 21 de Julho, **proponho:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere aprovar a Conta de Gerência, Relatório Financeiro e o Relatório de Actividades respeitantes ao ano de 1997, documentos que se encontram em anexo, aqui se dando por integralmente reproduzidos. 2 - Que os documentos em causa sejam remetidos para apreciação à próxima sessão da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no n.º. 2 do artigo 34º. do Decreto-Lei n.º. 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Reprovada por quatro votos contra do Partido Socialista, um voto a favor da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Social Democrata, tendo sido apresentadas as seguintes declarações de voto cujo teor a seguir se transcreve: **Declaração de Voto** do Partido Socialista: "O actual executivo do PS tem vindo a constatar um conjunto de situações irregulares designadamente em matéria financeira, resultantes de actos praticados pelo anterior executivo da CDU. Em consequência foi apresentada na última reunião de Câmara, realizada no passado dia 1 de Abril, uma proposta para a intervenção da Inspeção Geral de Finanças para proceder a uma sindicância. Tal proposta foi aprovada por unanimidade. Ora, face a tal situação e tendo em vista o esclarecimento e apuramento da situação financeira da Autarquia não podemos deixar de votar contra a Conta de Gerência e Relatório respectivo, sob pena de estarmos a caucionar uma situação que é em nosso entender e perante os elementos disponíveis grave e irregular". **Declaração de Voto** da Coligação Democrática Unitária "Números são números e ninguém os pode alterar, o que podem fazer é distorcer a leitura desses mesmos elementos e isso foi efectivamente o que o PS fez. Salientamos desta conta de gerência os seguintes resultados que são reveladores da evolução positiva da gestão financeira de 1997. Efectivamente a situação financeira da autarquia em 1997 tem uma evolução muito positiva, pois desde 1988 é a primeira vez que as receitas correntes cobrem as despesas correntes em (+ 96.134 cts). A taxa de realização do orçamento foi nas receitas de*



58,98% e nas despesas de 58,93%. As transferências para as freguesias foi a maior de sempre, a percentagem de aumento em relação a 1996 foi de (+) 38,8%. A capacidade de endividamento da autarquia aumentou bastante em relação a 1996 - conforme pode ser avaliado pelos resultados da Conta de Gerência, articulados com o art.º 15.º do Decreto-Lei das Finanças Locais. As verbas gastas com pessoal estão longe de atingir as percentagens estabelecidas por lei, como também é fácil verificar. Lamentavelmente, porque os resultados da Conta de Gerência não agradam à maioria PS, reprovam-na, incompreensivelmente. Relativamente ao Relatório de Actividades, apesar de vir incluído na proposta, subscrita pela Presidente da Câmara, que esta reunião se destinava a aprovar este relatório, o mesmo não foi presente à Câmara, com uma argumentação falaciosa da Senhora Presidente. Consideramos que a não apresentação do Relatório de Actividades só vem demonstrar que a Senhora Presidente não foi capaz de pedir aos serviços que procedessem à sua elaboração, como aliás foi sempre hábito nesta Câmara, desde 1983. Em conclusão, é fácil culpar o executivo CDU das incapacidades do executivo do PS.

## **II - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 - PROPOSTA N.º 182/98 - APROVAÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NAS COMPONENTES NÃO-EDUCATIVAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM CADA UM DOS 6 ESCALÕES NO ANO LECTIVO DE 1997/98 - O Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho determina que as componentes não-educativas da educação pré-escolar sejam comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas. O Despacho-Conjunto n.º 300/97 de 9 de Setembro aprova as normas que regulam as comparticipações familiares nas supracitadas componentes não-educativas - alimentação e prolongamento de horário - definindo 6 escalões de rendimento per capita que são indexados à remuneração mínima mensal. Considerando que: 1.1. A definição de 6 escalões de rendimento para determinação dos custos de comparticipação familiar no âmbito da educação pré-escolar revela-se dispare com os 2 escalões de rendimento definidos para determinação dos custos de comparticipação familiar na alimentação de alunos do ensino básico. 1.2. A disparidade referida no ponto 1.1. torna-se mais evidente nos casos em que os jardins de infância funcionam integrados em escolas de 1.º ciclo, na medida em que são ocasionadas situações de crianças pertencentes ao mesmo agregado familiar que almoçam no mesmo refeitório e que têm comparticipações diferentes nos custos de alimentação porque frequentam níveis de educação diferentes. 1.3. É conveniente reduzir esta disparidade ao mínimo, dentro dos limites permitidos pelo Desp. Conj. n.º 300/97. 2. Os valores das comparticipações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação**



pré-escolar carecem de fixação nos escalões 1, 2 e 3, na medida em que o supracitado despacho conjunto indica apenas limites dentro dos quais os mesmos podem ser definidos. **Proponho** a V. Exas., no quadro anexo, e que aqui se dá por reproduzido, os valores das participações familiares nos custos dos serviços de alimentação e prolongamento de horário a praticar em cada um dos 6 escalões de capitação, no ano lectivo de 1997/98. Proponho ainda que: 1. As participações familiares nos custos do serviço de alimentação sejam directamente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância nas Escolas do 1.º ciclo cujos refeitórios fornecem as refeições. 2. As participações familiares nos custos do serviço de prolongamento de horário sejam mensalmente entregues pelas responsáveis dos Jardins de Infância nesta Câmara Municipal. 3. Os encarregados de educação que não apresentarem boletim com documentos para caracterização sócio-económica (de modo a permitir a determinação dos escalões em que se integram e o valor da participação familiar nos custos dos serviços de apoio) paguem os valores máximos definidos para cada serviço. Finalmente, informo V. Exas. que o serviço de alimentação é prestado às crianças que frequentam 5 dos 6 Jardins de Infância da rede pública - J.I.'s do Montijo (B.º do Areias), de Atalaia, de Sarielhos Grandes, de Pegões Velhos e de Canha - e o serviço de prolongamento de horário é prestado às famílias das crianças que frequentam os Jardins de Infância de Atalaia e de Pegões Velhos. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA N.º 183/98 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI DE FOROS DO TRAPO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A ORGANIZAÇÃO DO WORKSHOP "EASTER"** - No domínio da Acção Sócio-Educativa desenvolvida por esta Câmara Municipal, e mais especificamente no âmbito do apoio aos projectos educativos das escolas de 1.º ciclo, **proponho** a V. Exas. a atribuição à EBI de Foros do Trapo de um subsídio no valor de 31.250\$00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta escudos), referente à participação nas despesas efectuadas com a organização do Workshop "Easter". Informo V. Exas que esta acção, realizada no passado dia 24 de Março, em Foros do Trapo, insere-se no Projecto Educativo "Brilha o Sol", o qual envolve os Jardins de Infância e as escolas de 1.º CEB das freguesias de Canha e Santo Isidro, num total de cerca de 300 crianças. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N.º 184/98 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 1998/99** - De acordo com



o previsto no Decreto-Lei nº. 299/84, **proponho** a V. Exas., para análise e aprovação, o Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 1998/99, o qual obteve já o parecer favorável do Conselho Consultivo de Transportes Escolares. Em anexo, apresento o supracitado Plano e a acta da reunião do Conselho consultivo realizada no passado dia 8 de Abril. De uma forma sucinta, informo V. Exas. sobre os principais dados contidos no Plano em análise: - Em termos globais, **o custo anual total previsível da rede de transportes escolares (pública e privativo)** é de 65.294.855\$00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco escudos). Esta quantia inclui a comparticipação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 11.039.355\$00 (onze milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos). O encargo anual total da Câmara Municipal previsto para o ano lectivo de 1998/99 é assim de 54.255.500\$00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos escudos). Em média, serão mensalmente transportados 1.407 alunos. **O custo anual total previsível da rede de circuitos especiais** é de 14.637.725\$00 (catorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte cinco escudos). Esta rede será assegurada por três viaturas das autarquias que efectuarão 19 circuitos e garantirão o transporte de 47 alunos. **O custo anual total previsível da rede pública** é de 50.657.130\$00 (cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta escudos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 2º. ciclo do ensino básico mediatizado: 808.200\$00; - 2º. ciclo do ensino básico directo: 8.247.510\$00; - 3º. ciclo do ensino básico: 19.192.860\$00; - Ensino secundário: 22.078.710\$00; - Educação especial: 329.850\$00. Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico e a educação especial serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pela Câmara Municipal, sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Uma **análise comparativa** dos dados contidos neste Plano com os dados contidos no Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 1997/98 revela que não existem diferenças significativas nos custos das duas redes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 185/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DEZEMBRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS COM O PROGRAMA ALUSIVO À INAUGURAÇÃO DA PONTE VASCO DA GAMA - Considerando que a Sociedade Filarmónica 1º. Dezembro é a mais antiga colectividade do nosso concelho e tem desenvolvido actividades desportivas e cultu-



rais de grande valor estético. Considerando que a constante participação desta Sociedade nos eventos mais marcantes que se desenrolam em Montijo, tem contribuído para o enriquecimento cultural e relações interculturais bem como para o aprofundamento dos saberes (pontos 3.3. e 3.5. do Anexo I das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo). **Proponho** a atribuição de um subsídio de 125.500\$00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos escudos) à acima referida Sociedade a fim de minimizar despesas efectuadas com o programa de actividades alusivo à Inauguração da Ponte Vasco da Gama. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA Nº. 186/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DE MONTIJO PARA MINIMIZAR OS CUSTOS COM AS OBRAS DA SUA SEDE** - Considerando que a Tertúlia Tauromáquica de Montijo é uma das colectividades do concelho que desenvolve actividades direccionadas para a Festa Brava. Considerando que para continuar a servir a aficcion montijense foram necessárias obras de melhoramento da sua sede social, obras que vão de encontro aos pontos 3.1. e 3.3. do Anexo I das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. **Proponho** a atribuição de um subsídio no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) à Tertúlia Tauromáquica de Montijo a fim de minimizar os custos com as obras na sua sede. Código Orçamental 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

### **III - DIVSÃO DE DESPORTO**

**1 - PROPOSTA Nº. 187/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO "PALMEIRAS" CLUBE MONTIJENSE DE DESPORTOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS OBRAS NA SUA SEDE** - "O Palmeiras" Clube Montijense de Desportos necessita de realizar obras de beneficiação na sua sede social. As obras previstas vão proporcionar melhores condições aos seus associados, bem como prestar um apoio mais eficiente para as secções desportivas do Clube. Considerando que "O Palmeiras" Clube Montijense de Desportos não tem condições financeiras para suportar a totalidade das despesas. Considerando que este tipo de apoio está previsto nos pontos 1. e 5. das Bases Gerais e no ponto 2.7. da Área de Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** para deliberação em Reunião de Câmara, a aprovação da atribuição de um subsídio no valor de Esc: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), ao "O Palmeiras" Clube Montijense de Desportos, a fim de fazer face às despesas com as obras. Código Orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 - PROPOSTA Nº. 188/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE DESPORTIVO DO BAIRRO DO ESTEVAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE COLABORAÇÃO PRESTADA POR ESTE CLUBE À CMM - O Futebol Clube Desportivo do Bairro do Esteval, tem a responsabilidade de gestão do poli-desportivo e do campo de futebol, situados neste Bairro, por cedência da Câmara Municipal de Montijo através de Protocolo entre as duas entidades. O Clube do Esteval, está a realizar um trabalho de dinamização do Atletismo e do Futebol Infantil junto da população local. Considerando que este Clube participa em diversas actividades da responsabilidade da Câmara, designadamente na marcação do seu campo de futebol aos fins de semana para o Torneio Infantil de Futebol 7, bem como na arbitragem para o referido torneio. Considerando que o Clube do Esteval, tem a responsabilidade de vigilância e manutenção das instalações desportivas durante o ano, tendo por esse motivo um acréscimo de despesas. Considerando que este tipo de apoio está previsto no ponto 1. das Bases Gerais e no ponto 3.2. da Área de Desporto, das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** para deliberação em reunião de Câmara, a aprovação da atribuição de um subsídio no valor de Esc: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), ao Futebol Clube Desportivo do Bairro do Esteval, a fim de fazer face às despesas de colaboração prestada por este Clube à Câmara Municipal de Montijo. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

1 - PROPOSTA Nº. 189/98 - APROVAÇÃO DA RECTIFICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE VIGILÂNCIA DOS JARDINS - Considerando a necessidade de se proceder à rectificação dos horários de vigilância dos jardins conforme proposta em anexo e a fim de rentabilizar os recursos humanos existentes. Considerando que de acordo com o artigo 10º. nº. 1 do Decreto-Lei nº. 187/88 de 27 de Maio os horários de trabalho são obrigatoriamente submetidos à aprovação da Câmara. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere aprovar o horário a praticar pelo pessoal auxiliar (Guardas e Vigilantes dos Jardins) em turnos, conforme se discrimina: 1º. Turno: 8h às 14h; 2º. Turno: 13h às 19h; 3º. Turno: 18h às 24h. Que seja anulada a deliberação de Câmara de 30 de Outubro de 1988 na parte em que aprova o horário por turnos dos guardas dos jardins. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

#### **V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1 - PROPOSTA Nº. 190/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA A RECUPERA-



**ÇÃO DO BAIRRO NOVO DA ATALAIA - PROCESSO I-7/93** - Foi apresentado um estudo de loteamento para recuperação do Bairro Novo da Atalaia. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à intervenção. Considerando a impossibilidade de cumprimento integral da Portaria n.º 1182/92 de 22/12, por se tratar de um loteamento de gênese ilegal, havendo contudo necessidade de o dotar de melhores condições de vivência. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de loteamento, devendo no prazo máximo de 1 ano apresentar os seguintes projectos de infraestruturas: - Arruamentos e sinalização; - Gás natural; - Rede de esgotos domésticos; - Rede de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA N.º 191/98 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, SITO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS POSTAS, LOTE 14, MONTIJO, REQUERIDA POR ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA DE JESUS - PROCESSO I-22/97** - É solicitada a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 64/86. Essa alteração traduz-se num aumento de área de implantação e de construção. A área de implantação do alvará inicial é de 102 m<sup>2</sup> e a S.T.P. de 204 m<sup>2</sup>. A proposta de alteração prevê uma área de implantação de 141 m<sup>2</sup>, uma S.T.P. de 258 m<sup>2</sup> e uma cave destinada a garagem. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93. Considerando que foram apresentadas as declarações de autorização nos termos do art.º 36.º, alínea 3) do D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12. Considerando que é cumprido o art.º 11.º do Regulamento do PDM. **PROPONHO:** A aprovação à alteração do alvará de loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N.º 192/98 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, SITO NA RUA PEDRO VAZ DE CAMINHA, LOTE 4, AFONSOEIRO, REQUERIDA POR FRANCISCO ANTÓNIO CAMACHO PAIXÃO - PROCESSO I-24/97** - É solicitada a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 187/93. Essa alteração traduz-se num aumento de área de implantação. A área de implantação do alvará inicial é de 108 m<sup>2</sup> e a S.T.P. de 216 m<sup>2</sup>. A proposta de alteração prevê uma área de implantação de 144 m<sup>2</sup>, uma S.T.P. de 252 m<sup>2</sup>. A zona do r/c inicialmente destinada a habitação será para instalar um salão de cabeleireira e esteticista e habitação. O aumento de área é consequência da construção da garagem no logradouro. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93. Considerando que foram apresentadas as declarações de autorização nos termos do art.º



36º, alínea 3) do D.L. nº. 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. nº. 334/95 de 28/12. **PROPONHO:** A aprovação à alteração do alvará de loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**4 - PROPOSTA Nº. 193/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, SITO NO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA - MONTIJO - REQUERIDA POR MARIA GINA FREITAS DE GOUVEIA - PROCESSO E-133/97 - Solicita a requerente viabilidade para instalação de um parque de exposição e comercialização de veículos numa parcela de terreno localizada no Bairro da Boa Esperança, no Gaveto da E.N. nº. 252 com a Rua João Vasques de Almeida em área classificada no Plano Director Municipal como Espaço Urbano - Área Urbanizada Mista Consolidada. Considerando que a Junta Autónoma de Estradas não vê inconveniente na pretensão. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: - O acesso ao espaço seja efectuado pela Rua João Vasques de Almeida e não pela E.N. 252, por questões de segurança para a circulação rodoviária; - Seja respeitada uma zona de servidão non aedificandi de acordo com o estipulado na alínea c) do nº. 5 do D.L. nº. 13/94 de 25 de Janeiro. Caso pretenda construir qualquer vedação, terá a mesma que ser objecto de processo instruído nos termos da Portaria nº. 174/71 de 01 de Março e entregue directamente na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal, para efeitos de licenciamento. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).---**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**5 - PROPOSTA Nº. 194/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTRUÇÃO DE DOIS ARMAZÉNS DESTINADOS A RECOLHA DE PRODUTOS E ALFAIAS AGRÍCOLAS NA ESTRADA DOS PAULINOS, PINHAL DO GANCHO - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - REQUERIDO POR ANTÓNIO JOAQUIM CAMACHO DA ROCHA - PROCESSO E-192/97 - Solicita o requerente viabilidade para construção de 2 armazéns destinados a recolha de produtos e alfaias agrícolas, no local supracitado. O instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificado em Espaço Agrícola não incluído na Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o PDM. Considerando o nº. 6 do artigo 31º. do Regulamento do PDM, a implantação do armazém deverá localizar-se a uma distância não inferior a 5,0m dos limites do terreno e nunca inferior a 20,0m da frente do arruamento. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir o nº. 6 do artigo 31º. do Regulamento do PDM. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----



**6 - PROPOSTA Nº. 195/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE TRÊS PISOS E ARRECADAÇÃO NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - PROCESSO E-199/97** - Solicita o requerente viabilidade para construção de um prédio de 3 pisos e arrecadação, no local supracitado. Considerando que de acordo com o Plano Director Municipal o lote em causa encontra-se inserido no Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada de Nível II, que de acordo com o artº. 11º. é possível edificar mediante o cumprimento de determinados parâmetros. Considerando que existem na área envolvente alguns edifícios de 3 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, a um edifício de 3 pisos, devendo respeitar nos termos da Servidão e Restrição de Utilidade Pública (B6) e do Regulamento do PDM, no seu artigo 42º., os alinhamentos propostos pela peça desenhada em anexo. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**7 - PROPOSTA Nº. 196/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA FINS AGRÍCOLAS NA ESTRADA DOS 4 MARCOS - SARILHOS GRANDES - REQUERIDA POR MARIA DE LURDES CORREIA LEITE - PROCESSO E-1/98** - Solicita a requerente viabilidade para construção de um armazém para fins agrícolas, para um terreno que resultou da divisão de uma propriedade, consequência da construção pelo Município da Estrada dos 4 Marcos. Considerando que a CCRLVT, deu prévia autorização, de acordo com a 109ª. acta da reunião com a C.M.M., no âmbito do Decreto nº. 9/93, realizada em 05/03/98. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se localiza em Espaço Agrícola, não incluído na Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o PDM. Considerando que o terreno em causa tem uma área inferior a 2 ha e superior a 1.000 m<sup>2</sup>, observa-se que relativamente à implantação do armazém, deverá a mesma localizar-se a uma distância não inferior a 5,0 m dos limites do terreno e nunca inferior a 20.0 m da frente do arruamento, conforme estipulado no nº. 6 do artº. 31º. do Regulamento do PDM - Montijo. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir o estipulado no nº. 6 do artigo 31º. do Regulamento do PDM - Montijo. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**8 - PROPOSTA Nº. 197/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE TIPOGRAFIA NA RUA MANUEL GOMES NEPOMUCENO, Nº. 9B - MONTIJO - REQUERIDA POR MÁRIO MANUEL PALARÉ DA SILVA - PROCESSO E-35/98** - Solicita o requerente, viabilidade para abertura de um estabelecimento de tipografia, no local supracitado. Conside-



rando as características actuais do espaço. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de tipografia no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**9 - PROPOSTA N.º 198/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UMA LOJA DE SAPATOS, MALAS E MARROQUINARIA NA RUA DO HOSPITAL, 20 - MONTIJO - REQUERIDA PELA UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PROCESSO E-37/98 -** Solicita a requerente viabilidade para abertura de uma loja de sapatos, malas e marroquinaria, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura da loja de sapatos, malas e marroquinaria no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**10 - PROPOSTA N.º 199/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NA RUA D. AUGUSTO PEREIRA COUTINHO, N.º 4 - MONTIJO - REQUERIDA POR VERMONTI - VETERINÁRIA DO MONTIJO, LD.º - PROCESSO E-40/98 -** Solicita a requerente possibilidade de instalar uma clinica veterinária, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividades comercial. Considerando não haver inconveniente na instalação de uma veterinária no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**11 - PROPOSTA N.º 200/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM LAR DE 3.ª IDADE NO OLHO DE BODE - CANHA - MONTIJO - REQUERIDA POR MARIA ISABEL MENDES JOÃO PEREIRA MARTINS - PROCESSO E-42/98 -** Solicita a requerente viabilidade para abertura de um lar de 3.ª idade, no local supracitado. O instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é do PDM de Montijo. Considerando que a parcela se encontra classificada em Espaço Agrícola - Área Agrícola não incluída na RAN, de acordo com o PDM. Considerando que o terreno está abrangido por uma faixa de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (ambas coincidentes) numa zona relativa ao atravessamento do terreno por uma linha de água. Considerando que o terreno é composto por uma parte rústica (60.750 m<sup>2</sup>) e por uma parte urbana com prédio de r/c destinado a habitação (área da parte urbana 1.000m<sup>2</sup>). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes requisitos: - As instalações onde o Lar venha a funcionar (existentes ou a construir) devem respeitar



as normas estabelecidas relativas às condicionantes aplicáveis à edificação em espaço agrícola, designadamente o art.º 31.º do Regulamento do PDM - Montijo e não podem ocupar solos da RAN e REN. - O licenciamento no âmbito do D.L. n.º 445/91 de 20/11, alterado pelo D.L. n.º 250/94, fica condicionado a parecer prévio por parte do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**12 - PROPOSTA N.º 201/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE PAVIMENTOS EM MADEIRA, COMPONENTES PARA MÓVEIS E ARTIGOS DECORATIVOS NA RUA DOS PESCADORES, 143 - MONTIJO - REQUERIDA POR ADÃO CORREIA GODINHO - PROCESSO E-48/98** - Solicita o requerente viabilidade para abertura de um estabelecimento de pavimentos em madeira, componentes para móveis e artigos decorativos, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura da loja de pavimentos em madeira, componentes para móveis e artigos decorativos, no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**13 - PROPOSTA - N.º 202/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE PNEUS NA RUA CIDADE DA PRAIA, 84 - MONTIJO - REQUERIDA POR FUTURPNEUS, LD.º - PROCESSO E-50/98** - Solicita a requerente, viabilidade para abertura de um estabelecimento de venda de pneus, no local supracitado. Considerando que se trata de um armazém existente e com características espaciais próprias para exercer a actividade em causa. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo previamente solicitar ao Serviço Nacional de Bombeiros, a emissão de certificado de conformidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 de Fevereiro, n.º 1, alínea a) do artigo 2.º e 4.º. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**14 - PROPOSTA N.º 203/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE OS CONDICIONALISMOS URBANÍSTICOS PARA UM TERRENO, SITO NO NUCHO DE PEGÕES, CASAL 188 - PEGÕES - MONTIJO - REQUERIDA POR MARIA MARQUES DA SILVA - PROCESSO E-52/98** - É solicitada viabilidade sobre os condicionalismos urbanísticos para um terreno com a área de 17.250 m<sup>2</sup> sito no Nucho de Pegões, freguesia de St.º Isidro de Pegões. O terreno pertence de acordo com o PDM a duas classes de Espaço, uma parte à Área Urbanizada Habitacional de nível IV e a parte restante a Área Agrícola não incluída na



RAN. De acordo com o artº. 11º. do Regulamento do PDM é possível fazer uma intervenção urbana, na parte do terreno classificado como urbano, mediante o cumprimento de determinados índices urbanísticos. Na parte do terreno classificado como Área Agrícola e nos termos do artº. 31º., nº. 6 do Regulamento do PDM, pode ser edificada construção mediante o cumprimento de determinados parâmetros urbanísticos. O artº. 11º. do PDM prevê construções com 3 pisos no entanto a cêrcea dominante na zona não é de 3 pisos mas sim de 1/2 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: 1. Espaço Urbano: - Índice de ocupação máximo - 0,60; - Índice de utilização máximo 1.50; - Número máximo de pisos - 2. 2. Espaço Agrícola, não incluído na RAN e REN: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m<sup>2</sup>; - Frente para o arruamento público igual ou superior a 20m; - Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 500m; - Altura máxima de 7,50m, medida do ponto mais elevado da cobertura; - A parcela seja servida por rede pública de distribuição de energia eléctrica e abastecimento de água. 3. O projecto a apresentar deverá ter em atenção as características dos imóveis envolventes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**15 - PROPOSTA - Nº. 204/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UMA LAVAGEM AUTOMÁTICA PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NA ESTRADA DOS PAULINOS 11 - SARILHOS GRANDES - MONTIJO, REQUERIDA POR CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA DIOGO - PROCESSO E-54/98 -** Solicita o requerente, viabilidade de instalação de uma lavagem automática para veículos automóveis, para o local supracitado. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada de Nivel II. Considerando não haver inconvenientes na instalação pretendida. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**16 - PROPOSTA - Nº. 205/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO PARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E CAMIÕES NA RUA MORTOS PELA PIDE, Nº. 18 - MONTIJO - REQUERIDA POR ALBANO E LEITE, LDº. - PROCESSO E-57/98 -** Solicita a requerente, viabilidade para abertura de um estabelecimento para comércio de peças para automóveis e camiões, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento para comércio



de peças para automóveis e camiões, no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 210/98 - PRORROGAÇÃO POR MAIS UM ANO PARA A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO, SITO NA CANEIRA - MONTIJO - REQUERIDA POR CLARA E PASCOAL, LDª - PROCESSO I-19/90 - Solicita a requerente prorrogação do alvará de loteamento nº. 190/93 por 1 ano, para conclusão das obras de infraestruturas. **PROPONHO:** Que se dê mais um ano para a execução das infraestruturas do loteamento sito na Caneira - Montijo, nos termos do nº. 2 do artº. 23º. do D.L. nº. 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. nº. 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 211/98 - INDEFERIMENTO DA DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA REN PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO AO ENSINO PARTICULAR NO POCINHO DAS NASCENTES - MONTIJO - REQUERIDA POR SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS - PROCESSO A-185/95 - Esta proposta foi retirada.-----**

## **VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 - PROPOSTA Nº. 266/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DA CANEIRA" - PROCESSO L-26/97 E FH-1/98 - Considerando que o projecto de Arranjos Exteriores, efectuado por projectista foi acompanhado por Técnicos da Câmara e têm parecer favorável. Considerando que o projecto de electricidade relativo aos Arranjos Exteriores da Caneira foi elaborado pelos serviços da Câmara. Considerando que o projecto e a obra estão inseridos na candidatura de "Revitalização Urbana do Bairro da Caneira" no âmbito da Intervenção Operacional de Renovação Urbana. Considerando estar a obra prevista no Plano de Actividades do corrente ano sob o código 05.01.06.04. Considerando que o valor base para concurso é estimado em 82.600.000\$00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil escudos), com exclusão do I.V.A. **PROPONHO:** 1. A aprovação dos projectos de execução; 2 - A aprovação do anúncio, programa de concurso e caderno de encargos. 3. A abertura do concurso público da empreitada de "Arranjos Exteriores da Caneira", nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 405/93 de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 101/95 de 19 de Maio. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

## **VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**



**1 - PROPOSTA Nº. 207/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "MERCADO MUNICIPAL Nº. 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95** - No sentido de melhorar as condições de drenagem das águas residuais, na sequência de alterações ao projecto inicial, não contempladas nas medições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais no fornecimento e aplicação de tubagem em P.V.C., caixas de visita e sifões de pavimento. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais referidos no quadro em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº. 268/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL" - PROCESSO F-20/97** - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada dos trabalhos considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente a execução de arranques de pavimentos e lancis existentes, aplicação de blocos de pavimento em betão e aterros (preço/unitário). Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais e preço unitário: - Arranque, limpeza e arrumação de blocos de pavimento de betão tipo UNI, em zonas pavimentadas existentes:  $190,0m^2 \times 1.390\$00 = 264.100\$00$ ; - Aplicação de blocos de pavimento de betão tipo UNI recuperados de outras zonas e propriedades da Câmara Municipal de Montijo, assente sobre camada de cimento e areia ao traço 1:8 com 0,08m de espessura após compactação, incluindo abertura de caixa e todos os trabalhos necessários:  $190,0m^2 \times 2.100\$00 = 399.000\$00$ . - Arranque do lancil de betão, bem como as fundações existentes, transporte a vazadouro e regularização da zona afectada, por forma a se poder colocar o pavimento em betão tipo UNI:  $16,0ml \times 1.275\$00 = 20.400\$00$ ; - Fornecimento, colocação e compactação de areia ou terra de boa qualidade para aterro, por forma a que sejam cumpridas as cotas do projecto, quer nos pavimentos, quer nas zonas anexas, quando necessário:  $75,0m^3 \times 3.355\$00 = 266.250\$00$ . **O VALOR TOTAL = 949.750\\$00 (S/I.V.A.) (Novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta escudos).** (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



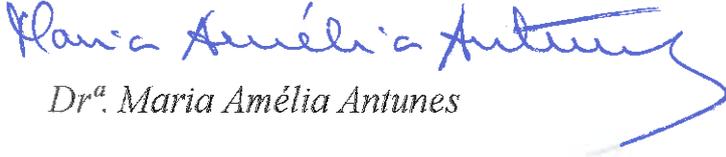
**3 - PROPOSTA Nº. 209/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DE TRÁS-OS-MONTES" - PROCESSO F-33/97** - No sentido de melhorar as condições de pavimentação da faixa de rodagem e a rede de drenagem das águas residuais pluviais, não contempladas nas medições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais no alteamento dos aros e tampas das caixas de visita, fornecimento e colocação de grelhas de sumidouro incluindo a limpeza dos mesmos e rebaixamento de sumidouros. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - Arranque e reposição de aros e tampas circulares de caixas de visita existentes, até à nova cota do pavimento: 10 unidades x 11.500\$00=115.000\$00 (cento e quinze mil escudos); - Fornecimento e assentamento de aros e grelhas de sumidouro com dispositivo anti-roubo, com as dimensões 0,70x0,25m, incluindo a limpeza do sumidouro e restantes trabalhos: 4 unidades x 21.000\$00=84.000\$00 (oitenta e quatro mil escudos); - Demolição de gola de sumidouro para o seu rebaixamento, incluindo restantes remates para a nova cota do pavimento: 2 unidades x 6.000\$00=12.000\$00 (doze mil escudos); **O VALOR TOTAL = 211.660\$00 + I.V.A. (Duzentos e onze mil escudos).** (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Cantata).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Joze' António M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,

  
Dr.<sup>a</sup> Maria Amélia Antunes